

Índice

Dados da Empresa

Composição do Capital	1
-----------------------	---

DFs Individuais

Balanço Patrimonial Ativo	2
Balanço Patrimonial Passivo	3
Demonstração do Resultado	5
Demonstração do Resultado Abrangente	7
Demonstração do Fluxo de Caixa (Método Indireto)	8

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

DMPL - 01/01/2023 à 31/12/2023	9
DMPL - 01/01/2022 à 31/12/2022	10
DMPL - 01/01/2021 à 31/12/2021	11
Demonstração de Valor Adicionado	12
Relatório da Administração/Comentário do Desempenho	14
Notas Explicativas	15

Pareceres e Declarações

Relatório do Auditor Independente - Negativa de Opinião	30
Parecer do Conselho Fiscal ou Órgão Equivalente	33
Declaração dos Diretores sobre as Demonstrações Financeiras	34
Declaração dos Diretores sobre o Relatório do Auditor Independente	35

Dados da Empresa / Composição do Capital

Número de Ações (Mil)	Último Exercício Social 31/12/2023
Do Capital Integralizado	
Ordinárias	6.977
Preferenciais	3.332
Total	10.309
Em Tesouraria	
Ordinárias	0
Preferenciais	0
Total	0

#Error

#Error

DFs Individuais / Balanço Patrimonial Ativo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 31/12/2023	Penúltimo Exercício 31/12/2022	Antepenúltimo Exercício 31/12/2021
1	Ativo Total	942.688	951.166	953.757
1.01	Ativo Circulante	6.350	7.631	7.271
1.01.01	Caixa e Equivalentes de Caixa	7	6	6
1.01.03	Contas a Receber	6.343	7.625	7.265
1.01.03.01	Clientes	4.253	5.427	5.054
1.01.03.01.01	Clientes	4.253	5.427	5.054
1.01.03.02	Outras Contas a Receber	2.090	2.198	2.211
1.01.03.02.01	Dividendos a receber	957	957	957
1.01.03.02.02	Crédito na venda de imobilizado/outros	1.133	1.241	1.254
1.02	Ativo Não Circulante	936.338	943.535	946.486
1.02.01	Ativo Realizável a Longo Prazo	905.218	913.067	913.120
1.02.01.04	Contas a Receber	881.773	880.505	880.505
1.02.01.04.01	Clientes	581.240	581.240	581.240
1.02.01.04.02	Outras Contas a Receber	300.533	299.265	299.265
1.02.01.09	Créditos com Partes Relacionadas	22.229	29.609	29.869
1.02.01.09.03	Créditos com Controladores	22.229	29.609	29.869
1.02.01.10	Outros Ativos Não Circulantes	1.216	2.953	2.746
1.02.01.10.03	Bloqueios e depósitos judiciais	1.216	2.953	2.746
1.02.02	Investimentos	13.305	10.915	10.838
1.02.02.01	Participações Societárias	13.305	10.915	10.838
1.02.02.01.04	Outros Investimentos	13.305	10.915	10.838
1.02.03	Imobilizado	17.815	19.553	22.528
1.02.03.01	Imobilizado em Operação	17.815	19.553	22.528
1.02.03.01.01	Terrenos	14.366	14.366	16.861
1.02.03.01.02	Edificações	3.449	5.187	5.667

DFs Individuais / Balanço Patrimonial Passivo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 31/12/2023	Penúltimo Exercício 31/12/2022	Antepenúltimo Exercício 31/12/2021
2	Passivo Total	942.688	951.166	953.757
2.01	Passivo Circulante	2.836.236	2.439.107	2.089.713
2.01.01	Obrigações Sociais e Trabalhistas	223	212	463
2.01.01.02	Obrigações Trabalhistas	223	212	463
2.01.01.02.01	Obrigações Trabalhistas	223	212	463
2.01.02	Fornecedores	3.357	3.337	3.332
2.01.02.01	Fornecedores Nacionais	3.357	3.337	3.332
2.01.02.01.01	Serviços de Terceiros	3.357	3.337	3.332
2.01.03	Obrigações Fiscais	558	653	686
2.01.03.01	Obrigações Fiscais Federais	89	182	170
2.01.03.01.02	Obrigações Fiscais Federais	89	182	170
2.01.03.02	Obrigações Fiscais Estaduais	462	465	509
2.01.03.02.01	Obrigações Fiscais Estaduais	462	465	509
2.01.03.03	Obrigações Fiscais Municipais	7	6	7
2.01.03.03.01	Obrigações Fiscais Municipais	7	6	7
2.01.04	Empréstimos e Financiamentos	2.809.602	2.412.410	2.061.551
2.01.04.01	Empréstimos e Financiamentos	2.809.602	2.412.410	2.061.551
2.01.04.01.01	Em Moeda Nacional	2.809.602	2.412.410	2.061.551
2.01.05	Outras Obrigações	22.496	22.495	23.681
2.01.05.02	Outros	22.496	22.495	23.681
2.01.05.02.04	Adiantamento de clientes	159	159	1.299
2.01.05.02.05	Títulos e Contas a Pagar	22.337	22.336	22.382
2.02	Passivo Não Circulante	13.999.179	13.413.054	12.566.672
2.02.01	Empréstimos e Financiamentos	10.015.974	9.717.748	9.452.648
2.02.01.01	Empréstimos e Financiamentos	4.918.296	4.918.296	4.918.296
2.02.01.01.01	Em Moeda Nacional	4.918.296	4.918.296	4.918.296
2.02.01.02	Debêntures	5.097.678	4.799.452	4.534.352
2.02.01.02.01	Credores por debêntures	5.097.678	4.799.452	4.534.352

DFs Individuais / Balanço Patrimonial Passivo**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 31/12/2023	Penúltimo Exercício 31/12/2022	Antepenúltimo Exercício 31/12/2021
2.02.02	Outras Obrigações	1.750.144	1.702.680	1.655.155
2.02.02.02	Outros	1.750.144	1.702.680	1.655.155
2.02.02.02.03	Obrigações Tributárias - Refis	1.279.676	1.248.666	1.221.422
2.02.02.02.04	Títulos e Contas a Pagar	218.524	202.070	181.789
2.02.02.02.05	Fornecedores e Subempreiteiros	251.944	251.944	251.944
2.02.03	Tributos Diferidos	5.211	5.787	6.803
2.02.03.01	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	5.211	5.787	6.803
2.02.03.01.01	Imposto de Renda Diferido	3.832	4.249	4.994
2.02.03.01.02	Contribuição Social Diferida	1.379	1.538	1.809
2.02.04	Provisões	2.227.850	1.986.839	1.452.066
2.02.04.01	Provisões Fiscais Previdenciárias Trabalhistas e Cíveis	2.223.993	1.982.982	1.447.262
2.02.04.01.01	Provisões Fiscais	23.873	21.635	21.423
2.02.04.01.02	Provisões Previdenciárias e Trabalhistas	91	1.906	299
2.02.04.01.03	Provisões para Benefícios a Empregados	0	0	125.031
2.02.04.01.04	Provisões Cíveis	2.200.029	1.959.441	1.300.509
2.02.04.02	Outras Provisões	3.857	3.857	4.804
2.02.04.02.04	Provisões para Perdas em Investimentos	3.857	3.857	4.804
2.03	Patrimônio Líquido	-15.892.727	-14.900.995	-13.702.628
2.03.01	Capital Social Realizado	2.163.400	2.163.400	2.163.400
2.03.01.01	Capital Social Realizado	2.163.400	2.163.400	2.163.400
2.03.05	Lucros/Prejuízos Acumulados	-18.066.484	-17.075.898	-15.879.496
2.03.06	Ajustes de Avaliação Patrimonial	10.357	11.503	13.468
2.03.06.01	Ajustes de Avaliação Patrimonial	10.357	11.503	13.468

DFs Individuais / Demonstração do Resultado**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 01/01/2023 à 31/12/2023	Penúltimo Exercício 01/01/2022 à 31/12/2022	Antepenúltimo Exercício 01/01/2021 à 31/12/2021
3.01	Receita de Venda de Bens e/ou Serviços	1.582	1.445	1.085
3.01.01	Receita de Aluguel de Equipamentos	0	0	48
3.01.02	Receita de Aluguel de Imóveis	1.729	1.593	1.148
3.01.03	Tributos sobre a Receita	-147	-148	-111
3.02	Custo dos Bens e/ou Serviços Vendidos	-438	-480	-480
3.02.01	Custos dos Bens e/ou Serviços Vendidos	-438	-480	-480
3.03	Resultado Bruto	1.144	965	605
3.04	Despesas/Receitas Operacionais	-646.925	-991.453	-653.375
3.04.02	Despesas Gerais e Administrativas	-648.105	-991.530	-654.996
3.04.02.01	Despesas Gerais e Administrativas	-9.114	-4.469	-2.140
3.04.02.02	Provisões para Contingências	-638.991	-987.061	-652.856
3.04.06	Resultado de Equivalência Patrimonial	1.180	77	1.621
3.04.06.01	Resultado de Equivalência Patrimonial	1.180	77	1.621
3.05	Resultado Antes do Resultado Financeiro e dos Tributos	-645.781	-990.488	-652.770
3.06	Resultado Financeiro	-353.097	-314.308	-694.174
3.06.02	Despesas Financeiras	-353.097	-314.308	-694.174
3.06.02.01	Despesas Financeiras	-353.097	-314.308	-694.174
3.07	Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro	-998.878	-1.304.796	-1.346.944
3.08	Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro	148	167	173
3.08.02	Diferido	148	167	173
3.09	Resultado Líquido das Operações Continuadas	-998.730	-1.304.629	-1.346.771
3.11	Lucro/Prejuízo do Período	-998.730	-1.304.629	-1.346.771
3.99	Lucro por Ação - (Reais / Ação)			
3.99.01	Lucro Básico por Ação			
3.99.01.01	ON	-96,87577	-126,54767	-130,6354
3.99.01.02	PNA	-96,87577	-126,54767	-130,6354
3.99.01.03	PNB	-96,87577	-126,54767	-130,6354
3.99.02	Lucro Diluído por Ação			

DFs Individuais / Demonstração do Resultado

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 01/01/2023 à 31/12/2023	Penúltimo Exercício 01/01/2022 à 31/12/2022	Antepenúltimo Exercício 01/01/2021 à 31/12/2021
3.99.02.01	ON	-96,87577	-126,54767	-130,6354
3.99.02.02	PNA	-96,87577	-126,54767	-130,6354
3.99.02.03	PNB	-96,87577	-126,54767	-130,6354

DFs Individuais / Demonstração do Resultado Abrangente

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 01/01/2023 à 31/12/2023	Penúltimo Exercício 01/01/2022 à 31/12/2022	Antepenúltimo Exercício 01/01/2021 à 31/12/2021
4.01	Lucro Líquido do Período	-998.730	-1.304.629	-1.346.771
4.02	Outros Resultados Abrangentes	5.871	107.910	3.398
4.02.01	Reversão (Constituição) Passivo Atuarial	5.871	103.077	0
4.02.02	Ajuste de Equivalência Patrimonial	0	0	3.398
4.02.03	Outros	0	4.833	0
4.03	Resultado Abrangente do Período	-992.859	-1.196.719	-1.343.373

DFs Individuais / Demonstração do Fluxo de Caixa (Método Indireto)

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 01/01/2023 à 31/12/2023	Penúltimo Exercício 01/01/2022 à 31/12/2022	Antepenúltimo Exercício 01/01/2021 à 31/12/2021
6.01	Caixa Líquido Atividades Operacionais	-9.841	-2.755	-11.663
6.01.01	Caixa Gerado nas Operações	991	-3.876	-1.963
6.01.01.01	Prejuízo Líquido do Exercício	-998.730	-1.304.629	-1.346.771
6.01.01.02	Depreciação	1.942	480	480
6.01.01.03	Despesas Financeiras Líquidas	353.097	314.309	693.265
6.01.01.04	Resultado de Equivalência Patrimonial	-1.180	-77	-1.621
6.01.01.05	Provisões para Contingências	638.991	987.057	652.857
6.01.01.06	Imp Renda e Contr Social Diferidos	-127	-1.016	-173
6.01.01.07	Outros ajustes ao prejuízo	6.998	0	0
6.01.02	Variações nos Ativos e Passivos	-10.832	1.121	-9.700
6.01.02.01	Contas a Receber de Clientes	723	-373	-421
6.01.02.02	Títulos a Receber e outros	-1.293	-194	622
6.01.02.03	Obrigações Tributárias	-148	-43	-299
6.01.02.04	Outros Exigíveis	-4.314	2.934	-13.570
6.01.02.05	Títulos e Contas a Pagar	-5.800	-1.203	3.968
6.02	Caixa Líquido Atividades de Investimento	2.462	2.495	0
6.02.01	Resultado na Baixa de Ativo não Circulante	2.462	2.495	0
6.03	Caixa Líquido Atividades de Financiamento	7.380	260	11.663
6.03.01	Créditos com Partes Relacionadas	7.380	260	11.663
6.05	Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes	1	0	0
6.05.01	Saldo Inicial de Caixa e Equivalentes	6	6	6
6.05.02	Saldo Final de Caixa e Equivalentes	7	6	6

DFs Individuais / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2023 à 31/12/2023

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucro	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido
5.01	Saldos Iniciais	2.163.400	0	0	-17.075.898	11.503	-14.900.995
5.02	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0	0	0	0	0
5.03	Saldos Iniciais Ajustados	2.163.400	0	0	-17.075.898	11.503	-14.900.995
5.04	Transações de Capital com os Sócios	0	0	0	0	0	0
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	0	-990.586	-1.146	-991.732
5.05.01	Lucro Líquido do Período	0	0	0	-998.730	0	-998.730
5.05.02	Outros Resultados Abrangentes	0	0	0	8.144	-1.146	6.998
5.05.02.06	Ajuste de Avaliação Patrimonial	0	0	0	2.273	-1.146	1.127
5.05.02.08	Outros Resultados Abrangentes	0	0	0	5.871	0	5.871
5.06	Mutações Internas do Patrimônio Líquido	0	0	0	0	0	0
5.07	Saldos Finais	2.163.400	0	0	-18.066.484	10.357	-15.892.727

DFs Individuais / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2022 à 31/12/2022

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucro	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido
5.01	Saldos Iniciais	2.163.400	0	0	-15.879.496	13.468	-13.702.628
5.02	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0	0	0	0	0
5.03	Saldos Iniciais Ajustados	2.163.400	0	0	-15.879.496	13.468	-13.702.628
5.04	Transações de Capital com os Sócios	0	0	0	0	0	0
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	0	-1.196.402	-1.965	-1.198.367
5.05.01	Lucro Líquido do Período	0	0	0	-1.304.629	0	-1.304.629
5.05.02	Outros Resultados Abrangentes	0	0	0	108.227	-1.965	106.262
5.05.02.06	Ajuste de Avaliação Patrimonial	0	0	0	317	-1.965	-1.648
5.05.02.07	Outros	0	0	0	4.833	0	4.833
5.05.02.08	Reversão Passivo Atuarial - Mendesprev	0	0	0	103.077	0	103.077
5.06	Mutações Internas do Patrimônio Líquido	0	0	0	0	0	0
5.07	Saldos Finais	2.163.400	0	0	-17.075.898	11.503	-14.900.995

DFs Individuais / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2021 à 31/12/2021

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Capital Social Integralizado	Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria	Reservas de Lucro	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido
5.01	Saldos Iniciais	2.163.400	0	0	-14.536.440	13.785	-12.359.255
5.02	Ajustes de Exercícios Anteriores	0	0	0	0	0	0
5.03	Saldos Iniciais Ajustados	2.163.400	0	0	-14.536.440	13.785	-12.359.255
5.04	Transações de Capital com os Sócios	0	0	0	0	0	0
5.05	Resultado Abrangente Total	0	0	0	-1.343.056	-317	-1.343.373
5.05.01	Lucro Líquido do Período	0	0	0	-1.346.771	0	-1.346.771
5.05.02	Outros Resultados Abrangentes	0	0	0	3.715	-317	3.398
5.05.02.06	Ajuste de Avaliação Patrimonial - AAP	0	0	0	317	-317	0
5.05.02.07	Ajuste de Equivalência Patrimonial	0	0	0	3.398	0	3.398
5.06	Mutações Internas do Patrimônio Líquido	0	0	0	0	0	0
5.07	Saldos Finais	2.163.400	0	0	-15.879.496	13.468	-13.702.628

DFs Individuais / Demonstração de Valor Adicionado**(Reais Mil)**

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 01/01/2023 à 31/12/2023	Penúltimo Exercício 01/01/2022 à 31/12/2022	Antepenúltimo Exercício 01/01/2021 à 31/12/2021
7.01	Receitas	3.113	2.541	1.196
7.01.01	Vendas de Mercadorias, Produtos e Serviços	1.729	1.594	1.196
7.01.02	Outras Receitas	1.384	947	0
7.01.02.02	Outras	1.384	947	0
7.02	Insumos Adquiridos de Terceiros	-648.414	-991.424	-653.973
7.02.02	Materiais, Energia, Servs. de Terceiros e Outros	-9.423	-4.363	-1.116
7.02.04	Outros	-638.991	-987.061	-652.857
7.02.04.01	Constituição/reversão de provisões	-638.991	-987.061	-652.857
7.03	Valor Adicionado Bruto	-645.301	-988.883	-652.777
7.04	Retenções	-438	-480	-480
7.04.01	Depreciação, Amortização e Exaustão	-438	-480	-480
7.05	Valor Adicionado Líquido Produzido	-645.739	-989.363	-653.257
7.06	Vlr Adicionado Recebido em Transferência	1.180	77	1.621
7.06.01	Resultado de Equivalência Patrimonial	1.180	77	1.621
7.07	Valor Adicionado Total a Distribuir	-644.559	-989.286	-651.636
7.08	Distribuição do Valor Adicionado	-644.559	-989.286	-651.636
7.08.01	Pessoal	605	533	519
7.08.01.01	Remuneração Direta	565	527	518
7.08.01.02	Benefícios	24	-8	-12
7.08.01.03	F.G.T.S.	16	14	13
7.08.02	Impostos, Taxas e Contribuições	244	206	180
7.08.02.01	Federais	112	92	48
7.08.02.02	Estaduais	39	28	5
7.08.02.03	Municipais	93	86	127
7.08.03	Remuneração de Capitais de Terceiros	353.322	314.604	694.436
7.08.03.01	Juros	353.097	314.308	694.174
7.08.03.02	Aluguéis	225	296	262
7.08.04	Remuneração de Capitais Próprios	-998.730	-1.304.629	-1.346.771

DFs Individuais / Demonstração de Valor Adicionado

(Reais Mil)

Código da Conta	Descrição da Conta	Último Exercício 01/01/2023 à 31/12/2023	Penúltimo Exercício 01/01/2022 à 31/12/2022	Antepenúltimo Exercício 01/01/2021 à 31/12/2021
7.08.04.03	Lucros Retidos / Prejuízo do Período	-998.730	-1.304.629	-1.346.771

Relatório da Administração/Comentário do Desempenho

MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas:

Apresentamos à V.S.^{as} as demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31/12/2023, comparativas com 31/12/2022, de acordo com as normas contábeis adotadas no Brasil.

Desempenho econômico

A Companhia, tendo em vista a sua reduzida atividade operacional, procura administrar seus direitos creditórios e suas obrigações visando a manutenção da sustentabilidade operacional e financeira.

A situação de prejuízo decorre desta reduzida atividade operacional relacionada com um alto nível de endividamento.

A Administração da Companhia aguarda o desfecho favorável de ações judiciais em andamento, ressaltando que a sua continuidade operacional depende, fundamentalmente, do êxito nestas lides.

Cancelamento de Ofício de Listagem na B3 Brasil Bolsa Balcão

Por meio do Ofício nº 038/2019 - PRE, de 11/12/2019, a B3 Brasil Bolsa Balcão, decidiu pela aplicação da sanção de Cancelamento de Ofício de Listagem, nos termos da alínea “g” do item 9.3 e do item 10.2 do Regulamento de Emissores.

Em resposta à consulta da Companhia sobre o assunto, a CVM esclareceu que o registro para negociação no mercado de balcão não organizado da Mendes Júnior Engenharia S.A. continua válido.

Destinação do Resultado do Exercício

A proposta da administração é para a destinação do prejuízo do exercício findo em 31/12/2023, no montante de R\$998.730 mil, para a conta de Prejuízos Acumulados, bem como também destinar a essa conta os saldos credores das contas Ajustes de Avaliação Patrimonial (AAP), no montante de R\$2.273 mil, e Outros Resultados Abrangentes, no montante de R\$5.871 mil, totalizando um saldo na conta de Prejuízos Acumulados de R\$18.066.484 mil.

Audidores Independentes

Em atendimento à Instrução CVM nº 381/03, informamos que no exercício de 2023 os nossos auditores RSM Auditores Independentes Brasil, não prestaram nenhum outro serviço à Companhia além daqueles relacionados à revisão das nossas informações trimestrais.

Belo Horizonte, 25 de março de 2024.

A Administração

Notas Explicativas

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Mendes Júnior Engenharia S.A. ("Companhia"), é uma sociedade anônima de capital aberto, com sede na Av. João Pinheiro, n° 39, 15º andar, em Belo Horizonte, Minas Gerais, e tem como objeto social a atuação na indústria de construção civil pesada e outras atividades relacionadas, inclusive a locação de equipamentos e imóveis.

A Companhia vem apresentando sucessivos e relevantes prejuízos nos últimos exercícios, sendo que no exercício findo em 31 de dezembro de 2023, acumulou prejuízos no montante de R\$18.066.484 e patrimônio líquido negativo de R\$15.892.727.

A principal matéria em conexão é o Cancelamento de Ofício de Listagem na B3 Brasil Bolsa Balcão.

2. BASES E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS(DF'S)

As Demonstrações Financeiras (DF's) foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil

l, que compreendem as normas contidas na Lei nº 6.404/76 - Lei das Sociedades por Ações e as normas expedidas pela CVM e os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

As Demonstrações Financeiras (DF's) foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor.

A Diretoria autorizou a conclusão da elaboração e aprovou as Demonstrações Financeiras (DF's) de 31 de dezembro de 2023 em 25 de março de 2024.

3. SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1 Instrumentos financeiros ativos

A Companhia reconhece os empréstimos, recebíveis e depósitos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos financeiros (incluindo os ativos designados pelo valor justo por meio do resultado) são reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual a Companhia se torna uma das partes do instrumento.

A Companhia baixa um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais em uma transação no qual essencialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos.

Os ativos financeiros são classificados no momento de seu reconhecimento inicial, quando a Companhia se torna parte das disposições contratuais do instrumento, em uma das quatro categorias a seguir: (a) ativos financeiros a valor justo por meio do resultado; (b) empréstimos e recebíveis; (c) investimentos mantidos até o vencimento; e (d) disponíveis para venda. A classificação do ativo financeiro em uma dessas categorias depende de sua natureza e finalidade.

Instrumentos financeiros ao valor justo através do resultado - Um ativo financeiro é classificado pelo valor justo por meio do resultado caso seja classificado como mantido para negociação e seja designado como tal no momento do reconhecimento inicial. Os ativos financeiros são designados pelo valor justo por meio do resultado se a Companhia gerencia tais investimentos e toma decisões de compra e venda baseadas em seus valores justos. Os custos da transação são reconhecidos no resultado como incorridos. Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado são medidos pelo valor justo, e mudanças no valor justo desses ativos são reconhecidas no resultado do exercício. São considerados dessa forma, quando a Companhia as possui, as aplicações financeiras, incluídas em caixa e equivalentes de caixa.

Empréstimos e recebíveis - São ativos financeiros com pagamentos fixos ou calculáveis que não são cotados no mercado ativo. Tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, os empréstimos e recebíveis são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos, decrescidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável. São considerados dessa forma as contas a receber de clientes, os direitos creditórios e os títulos a receber.

Notas Explicativas

Os ativos financeiros sujeitos à indexação contratual ou legal são atualizados mensalmente conforme o índice aplicável. Ganhos e perdas decorrentes de variações monetárias são reconhecidos no resultado do exercício de acordo com o regime de competência.

A Companhia não efetuou operações com derivativos e/ou outros instrumentos de risco.

- **Caixa e equivalentes de caixa:** Incluem os depósitos bancários e os títulos financeiros de alta liquidez, com vencimento em 90 dias ou menos e com risco irrelevante de variação de valor de mercado, sendo demonstrados pelo custo acrescido de juros auferidos. São utilizados pela Companhia para gerenciamento dos compromissos de curto prazo.
- **Contas a receber de clientes:** Referem-se a serviços executados e representam os valores estimados de realização. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante. As contas a receber de clientes são reconhecidas inicialmente pelo valor justo, diminuídas ao valor recuperável, quando necessário. (nota 5)
- **Direitos creditórios:** Referem-se aos direitos decorrentes de ação declaratória contra a Companhia Hidro Elétrica do São Francisco (Chesf), decorrente de encargos financeiros por atraso no pagamento das faturas de serviços, conforme descrito na nota 6.
- **Títulos à receber:** Referem-se substancialmente a títulos oriundos de serviços executados para entidades públicas, avaliados conforme mencionado na nota acima, cujos valores se encontram em discussão com os devedores. (Nota 7)
- **Partes relacionadas:** As transações entre a Companhia e as partes relacionadas referem-se a operações comerciais e de contas corrente relativas a pagamentos e recebimentos por conta e ordem e estão a valor justo.

3.2 Instrumentos financeiros passivos

Todos os instrumentos financeiros passivos foram reconhecidos no balanço da Companhia. Os passivos financeiros são reconhecidos a partir da data em que a Companhia assume uma obrigação prevista em disposição contratual de um instrumento financeiro. Quando reconhecidos, são inicialmente registrados pelos seus valores justos, acrescidos dos custos de transação diretamente atribuíveis à suas aquisições ou emissões. Os passivos financeiros da Companhia são mensurados pelo custo amortizado. Os principais passivos financeiros reconhecidos pela Companhia são: Debêntures, Empréstimos e Financiamentos, Fornecedores e partes relacionadas.

Os empréstimos são reconhecidos, de início, pelo valor justo, líquido dos custos das transações incorridas e subsequentemente mensurados pelo custo amortizado.

Os passivos financeiros sujeitos à indexação contratual ou legal são atualizados mensalmente conforme o índice aplicável. Ganhos e perdas decorrentes de variações monetárias são reconhecidos no resultado do exercício de acordo com o regime de competência.

Os ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tenha o direito legal de compensar os valores e tenha a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou de realizar o ativo e quitar o passivo simultaneamente, conforme itens 32 e 33 de CPC 26 - Apresentação das Demonstrações financeiras.

3.3 Investimentos

O investimento de 5,40% do capital da Mendes Júnior Trading e Engenharia S.A.- Em Recuperação Judicial é avaliado pelo método de equivalência patrimonial. (Nota 9)

3.4 Imobilizado

Reconhecimento e mensuração

Os bens do imobilizado são mensurados ao custo histórico de aquisição ou construção, deduzido das depreciações acumuladas e de perdas para redução ao valor recuperável (impairment) acumuladas, quando aplicável. O custo inclui todos os gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição ou construção. Nos termos do Pronunciamento Técnico CPC nº 27 e da Interpretação

Notas Explicativas

Técnica ICPC nº 10, a Companhia registrou ao valor justo (*deemed cost*) os bens registrados nas contas de Terrenos e Edificações. (Nota 10)

Depreciação

A depreciação é reconhecida no resultado pelo método linear, a taxas que levam em consideração a vida útil econômica estimada de cada bem e o seu valor residual estimado no final de sua vida útil. O valor residual dos bens é reduzido ao seu valor recuperável, na hipótese de o primeiro exceder ao segundo. As taxas de depreciação estão informadas na Nota 10.

3.5 Redução ao valor recuperável dos ativos

No fim de cada exercício, a Companhia revisa o valor contábil de seus ativos para determinar se há alguma indicação de que tais ativos sofreram alguma perda por redução ao valor recuperável (*impairment*). Se houver tal indicação, o montante recuperável do ativo é estimado com a finalidade de mensurar o montante dessa perda, se houver, conforme critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC nº 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos. A perda por redução ao valor recuperável é reconhecida imediatamente no resultado.

3.6 Provisões

As provisões são reconhecidas para obrigações presentes (legal ou presumida) resultantes de eventos passados, em que seja possível estimar os valores de forma confiável e cuja liquidação seja provável. O valor reconhecido como provisão é a melhor estimativa das considerações requeridas, para liquidar a obrigação no final de cada período de relatório, considerando-se os riscos e as incertezas relativos à obrigação.

3.7 Ajuste a valor presente

Os ativos e passivos monetários de curto e de longo prazo são ajustados pelo seu valor presente quando o efeito é considerado relevante em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Considerando que, preponderantemente, os ativos e passivos financeiros encontram-se vencidos, sub judice e sem prazo de realização definido, não é aplicável o ajuste a valor presente para os períodos apresentados.

3.8 Imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro líquido

O IRPJ e a CSLL diferidos foram calculados com base na legislação vigente. A provisão resulta da avaliação do imobilizado a valor justo, em períodos anteriores, nos termos do CPC 27 e 32.

3.9 Reconhecimento da receita

As receitas de serviços e aluguel de imóveis são reconhecidas quando: (i) os riscos e benefícios decorrentes da transação forem transferidos ao contratante; (ii) o seu valor puder ser estimado com segurança; e (iii) for provável que os benefícios econômicos decorrentes da transação fluam para a Companhia. As receitas financeiras são reconhecidas pelo regime de competência.

3.10 Lucro/prejuízo por ação

O lucro/prejuízo por ação está apresentado com base na média ponderada no número de ações existentes na data do balanço, em conformidade com as disposições requeridas pela Lei nº 6.404/76 - Lei das Sociedades por Ações, alterada pelas Leis n.ºs 11.638/07 e 11.941/09. Não existem instrumentos financeiros ou patrimoniais que possam potencialmente diluir o número de ações em circulação.

3.11 Moeda funcional e moeda de apresentação

As demonstrações financeiras estão apresentadas na moeda do ambiente econômico no qual a Companhia atua (moeda funcional). Os passivos em moeda estrangeira são inicialmente registrados à taxa de câmbio da moeda funcional em vigor na data da transação. As variações cambiais são registradas na demonstração do resultado. Não existem ativos indexados à moeda estrangeira.

3.12 Demonstração do valor adicionado - DVA

Essa demonstração tem por finalidade evidenciar os valores criados pela Companhia e sua distribuição durante o exercício e é apresentada conforme requerido pela legislação societária brasileira, como informação suplementar às demonstrações financeiras. A DVA foi preparada com base em informações obtidas dos registros contábeis, que servem de base para a

Notas Explicativas

preparação das demonstrações financeiras e seguindo as disposições contidas no CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado.

3.13. Novos IFRS e interpretações do IFRIC (Comitê de interpretação de informação financeira do IASB)

As emissões/alterações de normas IFRS efetuadas pelo IASB que são efetivas para o exercício iniciado em 2023 não tiveram impactos nas Demonstrações Financeiras da Companhia. Adicionalmente, o IASB emitiu/revisou algumas normas IFRS, as quais tem sua adoção para o exercício de 2024 ou após, e a Companhia está avaliando os impactos em suas Demonstrações Financeiras da adoção destas normas:

- Alteração da norma IFRS 16 - Passivos de arrendamento mercantil em uma venda e arrendamento mercantil de retorno. Esclarece aspectos a serem considerados para tratamento de uma transferência de ativo como venda. Esta alteração de norma é efetiva para exercícios iniciando em/ou após 1/01/2024. A Companhia não espera impactos significativos nas suas Demonstrações Financeiras.

- Alteração da norma IAS 1 - Passivo Não Circulante com Covenants. Esclarece aspectos de classificações separadas no balanço patrimonial de ativos e passivos circulantes e não circulantes, estabelecendo a apresentação com base na liquidez quando fornece informações confiáveis e mais relevantes. Esta alteração de norma é efetiva para exercícios iniciando em/ou após 1/01/2024. A Companhia não espera impactos significativos nas suas Demonstrações Financeiras.

- Alteração da norma IAS 12 - Imposto de renda. Esclarece aspectos relacionados ao reconhecimento e divulgação de impostos diferidos ativos e passivos relacionados as regras do Pilar Dois publicadas pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE). Esta alteração de norma é efetiva para exercícios iniciando em/ou após 1/01/2024 para Espanha e Canadá. É fato que em todos os países nos quais a Companhia possui atividades industriais e comerciais relevantes, as entidades controladas são tributadas por alíquotas nominais de tributos sobre o lucro superiores a 15%. Não há expectativa para os anos de 2024 e seguintes, de que ocorram alterações legislativas ou transações extraordinárias que resultem em alíquotas efetivas de tributos sobre o lucro inferiores a 15% nas geografias nas quais a companhia desempenha atividades industriais e comerciais relevantes. Assim, a Companhia não tem expectativa de exposição significativa a efeitos de Pilar 2 em nenhuma das jurisdições nas quais mantém operação, e conseqüentemente, não espera impactos significativos nas suas Demonstrações Financeiras referente a entrada em vigência desta alteração de norma, não havendo exceções a serem aplicadas e divulgadas.

- Alteração das normas IAS 7 e IFRS 7 - Acordos de financiamentos de fornecedores. Esclarece aspectos relacionados a divulgação de informações sobre o financiamento de fornecedores que permitam aos usuários das demonstrações financeiras avaliarem os efeitos desses acordos sobre os passivos e fluxos de caixa da Companhia, bem como exposição à liquidez e risco. Esta alteração nas normas é efetiva para exercícios iniciando em/ou após 1/01/2024. A Companhia não espera impactos significativos nas suas Demonstrações Financeiras.

- Alteração da norma IAS 21 - Falta de conversibilidade. Esclarece aspectos relacionados ao tratamento contábil e divulgação quando uma moeda tiver falta de conversibilidade em outra moeda. Esta alteração na norma é efetiva para exercícios iniciando em/ou após 1/01/2025. A Companhia não espera impactos significativos nas suas Demonstrações Financeiras.

3.14 Risco do COVID -19:

A Companhia monitora atentamente as informações acerca das incertezas provocadas pela pandemia da COVID-19, assim como as reações de mercado e os efeitos econômicos provocados pela doença.

4. JULGAMENTOS, ESTIMATIVAS E PREMISSAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS.

O processo de elaboração das Demonstrações Financeiras (DF's) requer que a Administração efetue estimativa e adote premissas do seu melhor julgamento, baseadas na experiência e em

Notas Explicativas

outros fatores relevantes que afetam os montantes apresentados dos ativos e passivos, bem como os valores das receitas, custos e despesas. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores divergentes dos registrados nestas Demonstrações Financeiras (DF's).

5. CONTAS A RECEBER DE CLIENTES

O saldo de contas a receber de clientes, no circulante, é composto por saldos a receber decorrentes de serviços e locação e no não circulante, de créditos vencidos da Companhia junto a entidades públicas, decorrentes de serviços executados, deduzidos os valores vinculados contratualmente a obrigações com fornecedores e subempreiteiros.

Contas	31/12/2023	31/12/2022
Coderma	291.881	291.881
Chesf	287.300	287.300
Outros	18.605	19.779
Ajuste ao valor recuperável	(12.293)	(12.293)
	585.493	586.667
Parcela do Circulante	4.253	5.427
Parcela do Realizável Longo prazo	581.240	581.240
	585.493	586.667

5.1 Coderma

O crédito está sendo cobrado via ação judicial, com decisão transitada em julgado. O montante de R\$ 93.048, foi dado em pagamento à MENDESPREV Sociedade Previdenciária para fins de quitação de contribuições em aberto.

Foram cedidos em garantia fiduciária, os valores de R\$ 59.553 e R\$ 8.450, respectivamente, à CEMIG - Companhia Energética de Minas Gerais e a Brito & Maia Sociedade de Advogados/Associação dos Advogados da Cemig - AAC, em garantia do acordo firmado nos autos de processo de execução.

5.2 Crédito Chesf - Xingó

A Companhia, em consórcio com outras empresas é parte em ação judicial movida contra a Companhia Hidroelétrica do São Francisco ("Chesf") e a União Federal (admitida na ação na qualidade de assistente da Chesf), que tem por objeto a cobrança de valores devidos a título de Fator K no contrato de construção da Hidrelétrica de Xingó, que deixaram de ser pagos pela Chesf a partir de julho de 1990.

Na primeira instância a demanda foi julgada desfavoravelmente à Chesf, o que foi mantido em segunda instância. A Chesf e a União apresentaram recursos especiais e extraordinários, sendo que esses últimos não foram admitidos. Os recursos especiais interposto pelas partes foram julgados desfavoravelmente à Chesf, tendo sido determinada a manutenção das decisões proferidas pelos tribunais inferiores. A Chesf interpôs novos recursos contra estas decisões, as quais encontram-se pendentes de julgamento.

As Demonstrações Contábeis da Companhia Hidroelétrica do São Francisco - Chesf, relativas ao exercício findo em 31/12/2022, Nota 28 - Provisão para Litígios e Passivos Contingentes, 28.2.1. Cíveis, Ação Ordinária nº 0505839-74.1995.8.17.0001, informou que atualizou a provisão, para o montante total de R\$2.067.368, sendo este valor correspondente ao valor da condenação principal e ao valor da condenação em honorários de sucumbência em favor dos patronos das partes adversas à Chesf.

5.2.1 Penhoras e cessões relativas ao Crédito Chesf - Xingó:

Em 31 de agosto de 2012, a Companhia cedeu o valor de R\$114.533, para sua controladora Edificadora S.A.

Notas Explicativas

Em 30 de abril de 2015, a Companhia e sua controladora Edificadora S.A., em conjunto, celebraram com a MENDESPREV acordo judicial na Execução de Título Extrajudicial ajuizada por esta, onde restou determinada a realização de penhora no rosto dos autos do processo 0086019-37.1995.8.17.0001 para pagamento do débito no valor original de R\$97.646.

Foi deferida ainda a penhora de parte do crédito em decorrência do processo do Banco de Brasília, nº 0003487-53.1993.8.7.0001, no valor de R\$226.723, o qual foi objeto de recurso pela Companhia.

Foi determinada a penhora decorrente do processo nº 0503572-74.1995.8.26.0100 da 27ª Vara Cível da Comarca de São Paulo/SP, originalmente ajuizada pelo Banco Banespa S.A., o qual foi objeto de recurso pela Companhia.

6. DIREITOS CREDITÓRIOS CHESF - ITAPARICA

A Companhia baixou ao final de 2016, com seus efeitos retrospectivos, todo o valor que mantinha anteriormente registrado como ativo a receber da Companhia Hidroelétrica do São Francisco - Chesf, em cumprimento de decisão proferida pela CVM, por meio do Ofício nº 341/2016-CVM/SEP/GEA-5.

De forma a reaver os seus gastos incorridos com a inadimplência da Chesf, foi ajuizada uma ação declaratória na Justiça Estadual de Pernambuco, para o reconhecimento do direito ao ressarcimento à Companhia pelos prejuízos incorridos como resultado dos atrasos de recebimento das faturas. A referida ação foi julgada favorável à Companhia, em decisão final proferida pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ), da qual não caberia mais recurso quanto ao mérito. No referido julgamento do STJ havia sido assegurado o direito à Companhia ao *"completo ressarcimento, com atualização dos valores a juros de mercado e encargos financeiros"* das perdas financeiras por ela havidas. Subsequentemente a este fato, tendo por base o referido julgamento, foi proposta ação de cobrança, também na Justiça Estadual de Pernambuco.

Nos autos da ação de cobrança, ocorreram incidentes processuais diversos, em especial quanto à perícia e quanto à admissão da União Federal à lide, fazendo com que o processo fosse deslocado para a Justiça Federal. Em 08/08/2008, em 1ª instância, a Justiça Federal Seção de Pernambuco, deu provimento parcial ao pedido inicial da Companhia. Contudo, o Tribunal Regional Federal da 5ª Região ("TRF5"), ao apreciar as apelações da Chesf/União, reformou a sentença e julgou improcedente o pleito inicial da Companhia, desconsiderando a decisão inicial favorável à mesma, que havia sido transitada em julgado no STJ conforme mencionado acima. A referida decisão, que desfez o trânsito em julgado, foi tida como afronta à coisa julgada material, na opinião de diversos e renomados juristas, os quais comungam da tese da Companhia no sentido de que os limites da coisa julgada material, na ação declaratória transitada em julgado, são absolutamente imutáveis. Após a interposição dos recursos cabíveis pela Companhia foi certificado o trânsito em julgado desta ação de forma desfavorável à Companhia em 27/03/2020.

Como a matéria da coisa julgada é Princípio Constitucional e Infraconstitucional, a Companhia ajuizou, em 25/03/2022, ação rescisória em face da decisão que julgou improcedente a ação ordinária anteriormente ajuizada, para a confirmação da eficácia, integridade e a imutabilidade da sentença final proferida na ação declaratória.

7. TÍTULOS E CRÉDITOS A RECEBER

	31/12/2023	31/12/2022
Créditos B. Brasil / Iraque	288.558	288.558
Precatório Empréstimo Compulsório Combust.	4.398	4.398
Outros créditos	11.564	10.296
Ajuste ao valor de realização	-3.987	(3.987)
Totais	300.533	299.265

O valor de R\$288.558 refere-se à parte de crédito vencido, que está sendo cobrado em ação judicial, junto ao Banco do Brasil, sendo que do montante total, R\$46.012 foi cedido à

Notas Explicativas

Companhia em dezembro de 2005 pela Edificadora S.A. para quitação de conta corrente e outras operações. Em agosto de 2014, o montante de R\$242.546 deste mesmo crédito, que havia sido cedido à Caixa Econômica Federal ("CEF") e compensado com o correspondente passivo foi objeto de acordo com a CEF e reclassificado de volta para o ativo desfazendo a compensação.

8. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DIFERIDOS

A provisão para o Imposto sobre a Renda e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido diferidos, constituída conforme o CPC 32 - Tributos sobre o Lucro, é decorrente da avaliação a valor justo do imobilizado, efetuada nos termos do CPC 27 - Ativo Imobilizado. O saldo representa os efeitos dos mencionados tributos sobre o valor residual do imobilizado, bem como sobre os valores futuros de realização/depreciação dos bens objeto da avaliação a valor justo.

9. INVESTIMENTOS

A composição dos investimentos é como se segue:

Empresas	31/12/2023	31/12/2022
Mendes Júnior Trading e Engenharia S.A.	13.305	10.915
Total	13.305	10.915

10. IMOBILIZADO

Parte dos bens do ativo imobilizado foi dada em garantia a empréstimos contraídos pela Companhia junto a instituições financeiras.

	Terrenos	Edificações	Máq. Equip Veículos	Total
Valor Residual em 31/12/2022	14.366	5.187	-	19.553
Custo - saldo anterior	-	12.633	3.918	30.917
Adições ao Custo	-	358	-	358
Baixas do Custo	-	(2.820)	-	(2.820)
Depreciação - saldo anterior	-	(7.446)	(3.918)	(11.364)
Depreciação	-	(1.942)	-	(1.942)
Baixas da Depreciação	-	2.666	-	2.666
Valor Residual em 31/12/2023	14.366	3.449	-	17.815
<i>Taxas anuais de depreciação:</i>		<i>4,00%</i>	<i>20,00%</i>	

11. TÍTULOS E CONTAS A PAGAR

Passivo Circulante	31/12/2023	31/12/2022
Honorários a pagar em acordo	22.327	22.327
Outros	10	9
Títulos e Contas a Pagar - Curto Prazo	22.337	22.336
Exigível a Longo Prazo		
Mendesprev - Confissão de dívida	196.518	178.352
Honorários a pagar em acordo	22.006	23.718
Títulos e Contas a Pagar - Longo Prazo	218.524	202.070
Totais	240.861	224.406

Notas Explicativas**12. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**

Instituições	Nota	31/12/2023	31/12/2022
Resolução 63 Banco do Brasil	12.1	6.180.756	6.180.756
Capital de giro BNB	12.1	650.664	650.664
Cessão de créditos às instituições	12.1	(6.831.420)	(6.831.420)
Líquido		-	-
Caixa Econômica Federal - CEF	12.2	2.809.602	2.412.410
Banco Econômico	12.3	98.498	98.498
Banco Real de Investimentos S.A.	12.4	658.314	658.314
Banco Regional de Brasília S.A. - BRB	12.4	228.189	228.189
Banco do Estado de São Paulo S.A. - Banespa	12.4	3.897.547	3.897.547
Advogados Banespa	12.4	35.748	35.748
Total		7.727.898	7.330.706
Parcelas de curto prazo (PC)		2.809.602	2.412.410
Parcelas de longo prazo (ELP)		4.918.296	4.918.296
		7.727.898	7.330.706

12.1 Operações 63 Banco do Brasil, capital de giro CEF/BNB e cessão de créditos

Em decorrência de operações no Iraque, a Companhia acumulou créditos junto a órgãos governamentais iraquianos, no montante original de US\$ 421.574. Esses créditos foram cedidos ao Banco do Brasil por meio de contrato de cessão. Com base nas conclusões do Governo brasileiro, foi determinado que os mencionados créditos fossem utilizados, prioritariamente, no pagamento das dívidas da Companhia junto a entidades ou órgãos da Administração Federal.

A Companhia mantém parte substancial dessa cessão de créditos reconhecida contabilmente como compensação de dívidas junto a instituições financeiras governamentais.

Em 1995, o Banco do Brasil ajuizou ação de execução contra a Companhia, que foi julgado improcedente em 20/08/1996, por sentença do Juízo da 5ª Vara Cível de Belo Horizonte. Em 10/10/1996, o Banco do Brasil interpôs apelação para o Tribunal de Alçada de Minas Gerais, a qual foi negada em 10/12/1997. Em 15/09/1998, o Banco do Brasil interpôs Recurso Especial e Recurso Extraordinário, que foram admitidos. O Superior Tribunal de Justiça determinou o prosseguimento da execução para a necessária apuração aritmética dos créditos e débitos envolvidos.

O processo voltou à vara de origem, onde a perícia judicial relativa ao encontro de contas determinado pelo STJ resultou em créditos para a Mendes Júnior. Após exame pericial, o MM. Juiz de primeiro grau julgou os embargos da Companhia procedentes, por haver crédito em favor da Companhia contra o Banco do Brasil. Não obstante, a Companhia interpôs apelação, tendo como fundamento o fato de que deveriam ser adotados os cálculos de sua assistente técnica, por serem estes os corretos (valores a receber superiores aos determinados na sentença). Por seu turno, o Banco do Brasil também interpôs apelação.

Em setembro de 2009, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais deu provimento à apelação do Banco do Brasil, acolhendo preliminar de nulidade de sentença, para determinar a apreciação, pela primeira instância, de todas as questões postas nos autos. O processo voltou, então, à vara de origem e foi proferida nova sentença, julgando os embargos da Companhia procedentes e a execução improcedente, em 05/04/2010.

O Banco do Brasil apelou da sentença de 1ª instância e o Tribunal de Justiça de Minas Gerais, em 13/04/2011 julgou a apelação declarando os embargos improcedentes e determinou o prosseguimento da execução. Como a votação não foi unânime, a Companhia apresentou Embargos Infringentes buscando reverter a decisão. Referidos infringentes foram julgados improcedentes e foram apresentados dois Embargos Declaratórios posteriores, sendo que os referidos Embargos Declaratórios foram improvidos. Contra a decisão de Segunda Instância foram interpostos Recurso Especial e Extraordinário pela Companhia Mineira Participações Industriais e Comerciais - CMPIC e pela Companhia, os quais foram remetidos ao Superior

Notas Explicativas

Tribunal de Justiça, tendo os recursos especiais sido admitidos na origem e os recursos extraordinários inadmitidos. Em 17/12/2017 o Recurso Especial da CMPIC foi provido para determinar o retorno dos autos à Segunda Instância para análise e rejugamento de todos os argumentos de defesa apresentados pelas empresas em Embargos de Declaração. Foi proferida decisão no Recurso Especial da Companhia reconhecendo-se a perda de seu objeto em razão da decisão proferida no Recurso Especial da CMPIC, de forma que, após o julgamento dos recursos em segunda instância as partes poderão interpor novos recursos especiais. Os Embargos de Declaração opostos foram julgados, tendo sido negado provimento. Em face desta decisão a CMPIC opôs novos Embargos de Declaração, os quais foram desprovidos, tendo sido interposto Recurso Especial, o qual foi admitido, tendo sido determinada a remessa dos autos ao Superior Tribunal de Justiça para julgamento.

A Companhia, com base na decisão transitada em julgado do STJ, na citada perícia e na sentença de primeira instância, considera os créditos compensados como líquidos e certos. Apesar do reconhecimento de que os valores dos créditos da Companhia são superiores aos débitos junto à instituição financeira credora, nenhum ganho foi reconhecido contabilmente.

12.2 Capital de giro - CEF

Em 25/08/2014, a Companhia celebrou acordo com a Caixa Econômica Federal - CEF, extinguindo a ação que esta movia contra aquela. Mencionado acordo estipulou o montante de R\$733.042, cujo adimplemento resultaria na dívida de R\$242.546, que deveria ser quitada no prazo inicial de 144 meses, o que não foi integralmente realizado pela Companhia.

Em fevereiro de 2016, a CEF ajuizou Execução de Título Extrajudicial, a qual foi distribuída para a 25ª Vara Federal de Belo Horizonte/MG, pretendendo o recebimento dos valores decorrentes da obrigação pactuada através do Contrato Particular de Consolidação, Confissão, Renegociação de Dívida e Outras Obrigações, no valor de R\$841.280.

Em fevereiro de 2017 a Companhia apresentou seus Embargos à Execução movida pela CEF, os quais se encontram em andamento.

12.3 Banco Econômico

Para os contratos que se encontram vencidos, foram calculados encargos médios correspondentes à variação do CDI - Certificado de Depósito Interbancário, acrescido de juros, conforme os instrumentos originais até dezembro de 2018. Após essa data o valor não foi mais atualizado devido ao entendimento da administração de que o histórico do mercado financeiro nas negociações de dívidas vencidas com essas características há em sua maioria uma grande redução do seu valor.

12.4 Cessão Direito Creditório CHESF/Itaparica

Parte do crédito que a Companhia é detentora, decorrente da ação de cobrança contra a Companhia Hidroelétrica do São Francisco - CHESF, relacionada à construção da Usina de Itaparica, foi cedido em dação de pagamento a credores da Companhia.

As cessões foram realizadas observando-se os trâmites legais aplicáveis em cada caso, envolvendo os contratos entre as partes, escrituras públicas, etc. e, desta forma, estão plenamente vinculadas ao crédito.

As cessões são registradas pelo valor dos instrumentos que as suportaram e foram corrigidas com base nos índices contratuais até 31/12/2018.

Com a baixa do Direito Creditório do ativo da Companhia, atendendo determinação da CVM, os empréstimos que compensavam esse ativo foram reclassificados para o passivo.

Parte do Crédito Chesf/Itaparica foi utilizada também como garantia de dívida da Mendes Júnior Empreendimentos, Montagens e Serviços Ltda., junto à Morrison Knudsen do Brasil Ltda.

Notas Explicativas**13. CREDORES POR DEBÊNTURES**

				<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
<u>Subscrições</u>	<u>Quant.</u>	<u>Data da subscrição</u>	<u>Data Repactuação/ Data Contrato Cessão</u>	<u>Não Circulante</u>	<u>Não Circulante</u>
7ª emissão	123.000	06/10/1989	20/10/2023	4.624.471	4.326.245
8ª emissão	231.300	01/08/1993	Vencidas	473.207	473.207
Totais				<u>5.097.678</u>	<u>4.799.452</u>

13.1 Debêntures de 7ª emissão:

Em 06/10/1989, a Companhia realizou a 7ª emissão de debêntures simples, série única, forma escritural, espécie subordinada, com vencimento indeterminado, constituído de prazos referenciais periódicos, sendo o próximo em 01/08/2023, de 123.000 (cento e vinte e três mil) debêntures não conversíveis, cujo montante total da emissão foi de NCZ\$450.758.100,00 (quatrocentos e cinquenta milhões, setecentos e cinquenta e oito mil e cem cruzados novos), equivalentes a 123.000 BTN (Bônus do Tesouro Nacional) na data de emissão. O valor nominal de cada debênture foi atualizado com base na variação do IGPM (Índice Geral de Preços do Mercado) acrescido de 7% de juros a.a., até 31/10/2018.

Em 20/10/2023 o Conselho de Administração da Sociedade aprovou “novo prazo referencial” das debêntures da 7ª emissão, que terá início em 01/11/2023 e término em 01/05/2024, mantido o indexador IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) e os juros remuneratórios de 1% (um por cento) ao ano, de acordo com os itens 6 e 7, da Cláusula IV, da Escritura Particular de Sétima Emissão Particular (“Escritura”).

Um dos debenturistas, detentor de 154 debêntures, exerceu o direito à aquisição obrigatória pela Companhia. Após tentativa infrutífera de composição amigável, Em 07/01/2014 a Companhia ajuizou ação pleiteando o reconhecimento judicial do direito de pagar o valor exigido pela debenturista, em condições especiais, previstas em legislação própria e decorrente das circunstâncias nas quais as debêntures foram adquiridas pelo debenturista originário e por ele transferidas para o atual. Posteriormente ao ajuizamento da ação pela Companhia, o debenturista propôs ação de execução, em 24/01/2014, pleiteando o pagamento da importância de R\$11.742.180,07, correspondente ao valor das 154 debêntures, sem o desconto pleiteado pela Companhia. Ambas as ações estão em 1ª. instância, sem julgamento.

13.2 Debêntures de 8ª emissão:

Em 01/08/1993, a Companhia realizou a 8ª emissão de debêntures simples, da forma escritural, com vencimento da última série (55ª) em 01/08/1999, com garantia flutuante, de 231.300 (duzentas e trinta e uma e trezentas mil) debêntures no valor nominal de CR\$70.000 (setenta mil cruzeiros reais) cada, na data da emissão. A emissão foi dividida em 55 (cinquenta e cinco) séries, sendo as de nºs 01 A 36 - 3.100 (três mil e cem) debêntures por série e as de nºs 37 a 55 - 6.300 (seis mil e trezentas) debêntures. O valor nominal de cada debênture é atualizado com base na variação do IGPM (Índice Geral de Preços do Mercado) acrescido de 9,25% de juros a.a.

Das séries emitidas não foram resgatadas as séries 40, 42 e 47, cujos vencimentos ocorreram em 01/08/1995, 01/02/1996 e 01/05/1997, respectivamente. As debêntures dessa emissão foram corrigidas com base na variação do IGP-M, acrescidas de juros de 9,25% a.a. e juros de mora de 1% ao mês até 31/12/2009. Após essa data o valor não foi mais atualizado devido ao entendimento da administração de que o histórico do mercado financeiro nas negociações de dívidas vencidas com estas características há em sua maioria uma grande redução do seu valor.

13.3 Debêntures de 9ª emissão:

Em 13/08/1996, a Companhia realizou, em lançamento privado, a colocação de debêntures simples, não conversíveis em ações, série única, de 200.000 (duzentas mil) debêntures, no valor nominal de R\$1.000,00 (um mil real) cada, na data da emissão.

De acordo com o Instrumento Particular de Segundo Aditamento à Escritura da 9ª Emissão da Mendes Júnior Engenharia S.A., em 01/08/2000, foram canceladas 50% (cinquenta por cento), ou seja, 100.000 (cem mil) debêntures, conforme deliberado em reunião do Conselho de

Notas Explicativas

Administração realizada em 03/07/2000. As debêntures relativas ao contrato revogado retornaram à tesouraria da Companhia.

14. FORNECEDORES E SUBEMPREITEIROS VINCULADOS - LONGO PRAZO

Trata-se de créditos de subempreiteiros remanescentes de obras realizadas no passado, cuja liquidação está vinculada ao pagamento por parte dos clientes, em cobrança judicial. Parte substancial destes valores, no montante de R\$233.450, referem-se a obras realizadas para a Cia. Desenvolvimento Rodoviário do Maranhão - CODERMA.

A composição é como se segue:

Fornecedores/Subempreiteiros Vinculados	31/12/2023	31/12/2022
Cia. Desenvolvimento Rodoviário do Maranhão - CODERMA	233.450	233.450
Manso Subempreiteiros	5.104	5.104
Queiroz Galvão	3.772	3.772
CODERPI	1.230	1.230
Outros	584	584
Subtotal	244.140	244.140
Outros fornecedores pendentes de liquidação	7.804	7.804
Subtotal	251.944	251.944

15. PROVISÕES E PASSIVOS CONTINGENTES.

15.1. Provisões

A discriminação dos montantes provisionados, estimados com base na opinião dos consultores jurídicos da Companhia, além de julgamento da mesma, conforme mencionado na nota explicativa 4, é a seguinte:

Provisões	31/12/2022	Adições/ Baixas	31/12/2023
Tributárias	8.519	2.238	10.757
Cíveis	1.959.441	240.588	2.200.029
Trabalhistas	1.906	(1.815)	91
Sucumbência	13.116	-	13.116
Passivos a descoberto	3.857	-	3.857
Total	1.986.839	241.011	2.227.850

Provisões cíveis: a Companhia é parte em processos relacionados, principalmente, a pedidos de indenização decorrentes de presumíveis danos causados a terceiros.

Estão registradas provisões para perdas em ações judiciais de natureza cível, relativas a algumas ações de cobrança da chamada "Operação 63" (empréstimos feitos pela Companhia para o desenvolvimento das atividades no Iraque, compensados com direitos creditórios, mas contestados judicialmente pelos bancos credores), com prognósticos de perda provável avaliados pelos advogados que patrocinam as causas

Dentre os valores provisionados para Contingências Cíveis, encontra-se o montante referente a débito junto à Cemig, tendo sido celebrado acordo em 10/02/2021. Decorrente desta dívida, as ações de titularidade da Controladora da Companhia foram penhoradas, não obstante o mencionado acordo.

Passivo a Descoberto: a Companhia provisiona possíveis perdas sobre passivos a descoberto de investimentos em empresas com patrimônio líquido negativo, na proporção de sua participação societária, a saber:

Notas Explicativas

Passivos a Descoberto	31/12/2023	31/12/2022
Unicon União Construtora S.A.	1.940	1.940
Construtora Xingó Ltda.	1.917	1.917
Total	3.857	3.857

Depósitos judiciais: A Companhia mantém depósitos judiciais vinculados às provisões, bem como relativo ao pagamento de acordo firmado com instituição financeira, nos seguintes valores:

	31/12/2023	31/12/2022
Depósitos judiciais	590	2.328

15.2. Passivos contingentes

A Companhia ainda é parte em outras ações judiciais e administrativas para as quais a expectativa avaliada por nossos consultores jurídicos é de **perda possível**, não sendo necessária, portanto, a constituição de provisão nos termos do CPC 25.

Natureza	31/12/2023	31/12/2022
Cível	8.009.336	7.449.748
Tributária/Fiscais	4.867	5.719
Trabalhista	182	9.562
Total	8.014.385	7.465.029

16. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS - NÃO CIRCULANTE

Os valores dos tributos parcelados, neles incluídos os abatimentos e pagamentos de cada programa, estão discriminados da forma abaixo:

Tributos parcelados	31/12/2023	31/12/2022
REFIS - Lei 9.964/00	1.279.676	1.248.666
	1.279.676	1.248.666

Programa de Recuperação Fiscal REFIS - Lei 9.964/00

Pela Portaria nº 5, de 05/11/2020, o Delegado da Receita Federal - "RFB", em Belo Horizonte, excluiu a Companhia do Refis, em razão de, sob a ótica da RFB, os pagamentos mensais feitos pela Companhia terem sido considerados de diminuto valor, apesar de todos eles terem sido calculados conforme os preceitos da Lei nº 9.964/2000. Neste contexto, a Companhia vem adotando administrativamente e judicialmente as medidas cabíveis para o restabelecimento da sua reinclusão no referido Programa, salientando o fiel e integral cumprimento das obrigações dele decorrentes.

Em 30/03/2023, o Min. Ricardo Lewandowski, em julgamento de medida cautelar requerida na ADC 77 MC / DF, determinou a "reinclusão dos contribuintes adimplentes e de boa-fé, que desde a adesão ao referido parcelamento permaneceram apurando e recolhendo aos cofres públicos os valores devidos, até o exame de mérito". Assim, a Companhia aguarda as providências por parte da RFB visando à sua reinclusão no Refis.

17. PATRIMÔNIO LÍQUIDO (NEGATIVO)

17.1 Capital Social

O capital social totalmente integralizado é de R\$2.163.400 (R\$2.163.400 em 31 de dezembro de 2022), representado pela seguinte quantidade de ações:

Notas Explicativas

Capital social - em quantidade de ações	Autorizado	Subscrito e integralizado
Ações ordinárias	11.725.656	6.976.765
Ações preferenciais Classe "A"	2.579.644	1.534.888
Ações preferenciais Classe "B"	20.871.668	1.797.735
	35.176.968	10.309.388

O capital social pode ser aumentado por deliberação do Conselho de Administração e independentemente de reforma estatutária, até o total de 35.176.968 (trinta e cinco milhões, cento e setenta e seis mil, novecentas e sessenta e oito) ações, dentro dos seguintes limites segundo a espécie e classe: (a) 11.725.656 ações escriturais ordinárias; (b) 2.579.644 ações escriturais preferenciais Classe "A" e (c) 20.871.668 ações escriturais preferenciais Classe "B".

18. PARTES RELACIONADAS

18.1 Transações com parte relacionada

Empresas	Natureza de Operação	31/12/2023	31/12/2022
		Ativo	Ativo
Edificadora S.A.	Contas correntes	22.229	29.609
		22.229	29.609

19. PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

A Companhia, em conjunto com outras empresas coligadas, foi patrocinadora da MENDESPREV - Sociedade Previdenciária (em liquidação extrajudicial), entidade fechada de previdência complementar, estabelecida sob a forma de sociedade civil de caráter não econômico e sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira.

Em razão da falta de solução para os problemas de liquidez a PREVIC resolveu pela liquidação extrajudicial da entidade, conforme Portaria PREVIC nº 325, de 31 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial da União, em 01/06/2021, Edição 102, Seção 1, Página 102 e Portaria PREVIC nº 326, de 31/05/2021, publicada no Diário Oficial da União, em 01/06/2021, Edição 102, Seção 2, Página 20.

20. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os valores de realização estimados de ativos e passivos financeiros da Companhia foram determinados por meio de informações disponíveis no mercado e metodologias apropriadas de avaliações. Entretanto, considerável julgamento foi requerido na interpretação dos dados de mercado para produzir a estimativa do valor de realização mais adequada. Grande parte dos ativos e passivos financeiros encontra-se em discussão judicial, sendo a eles aplicáveis índices determinados nas sentenças. A Companhia não possui instrumentos financeiros com caráter especulativo ou de proteção cambial. Todas as operações com instrumentos financeiros estão reconhecidas nas Demonstrações Financeiras (DF's).

Risco de liquidez

Devido ao cenário econômico e financeiro da Companhia suas dívidas de curto prazo são administradas considerando a realização de recebíveis operacionais, notadamente das contas a receber, ou recursos oriundos de recebíveis judicializados.

Notas Explicativas

Contas	31/12/2023	31/12/2022
Ativo Circulante	6.350	7.631
Passivo Circulante	(2.836.236)	(2.439.107)
Capital Circulante Líquido	(2.829.886)	(2.431.476)

Análise de sensibilidade ao risco

Em atendimento à Deliberação CVM n° 550, de 17/10/2008, divulgamos a seguir os cenários estimados sobre os principais índices atrelados aos mencionados instrumentos financeiros, que são: a Taxa Referencial de Juros (TR), o IGPM e o dólar americano (USD).

Ativos expostos	Índice	Taxa ⁽¹⁾	Valor Exposto ⁽²⁾	Cenários ⁽³⁾		
				Provável	Possível	Remoto
Contas a Receber	TR	1,76%	585.493	595.798	598.374	600.950
Títulos a Receber	INPC	4,06%	300.533	312.726	315.770	318.835
Passivos expostos						
Títulos e Contas a Pagar	IGPM	-3,18%	240.861	233.206	231.299	229.372
Empréstimos e financiamentos	USD	0,46%	7.727.898	7.763.337	7.771.947	7.781.220
Credores por Debêntures	IPCA	4,62%	5.097.678	5.333.247	5.392.324	5.450.947

(1) Taxas estimadas - (2) Saldos em 31/12/2023 - (3) Valores corrigidos para próximos 12 meses, em conformidade com as taxas e cenários estimados.

21.RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS

	31/12/2023	31/12/2022
Receita de serviços e aluguéis	1.729	1.593
Tributos incidentes	(147)	(148)
Receita líquida	1.582	1.445
Constituição de provisões -		
Constituição, líquido das reversões	(638.991)	(987.061)
	(638.991)	(987.061)
Receitas financeiras:	-	-
Despesas financeiras -		
Juros s/ debêntures	(298.226)	(265.100)
Juros s/títulos a pagar - Confissão dívida	(31.035)	(21.930)
Juros sobre impostos - Refis Lei 9964/00	(23.815)	(27.267)
Juros de mora e outras	(21)	(11)
	(353.097)	(314.308)
Resultado Financeiro Líquido	(353.097)	(314.308)

22. RESULTADO POR AÇÃO

De acordo com o Pronunciamento Técnico CPC n° 41, o Resultado por Ação Básico é calculado dividindo-se o lucro ou prejuízo do período atribuído aos acionistas da companhia pela média ponderada da quantidade de ações em circulação (incluindo ajustes por bônus e emissão de direitos).

Notas Explicativas

Parcelas	31/12/2023	31/12/2022
a). Prejuízo líquido atribuível às ações ordinárias - R\$(reais)	(675.879.449,13)	(882.893.378,03)
b). Média ponderada de ações ordinárias em circulação	6.976.765	6.976.765
Prejuízo por ação básico e diluído (a/b) - R\$(reais)	(96,875765)	(126,547673)

*.~*~*~

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**Presidente:**

Eugênio José Bocchese Mendes

Conselheiro:

Eduardo Mendes Moreira

CONSELHO FISCAL**Conselheiros:**

Luiz Henrique da Silva Gomes; Antonio Alvares Duarte; Paulo Rogério Teixeira Neves

DIRETORIA**Diretor-presidente e de Relações com os Investidores:**

Eugênio José Bocchese Mendes

Diretora de Assuntos Corporativos:

Andréa Guimarães Mendes

Responsável Técnico:

Geraldo José de Mello;

TCCRCMG-074893/O-8

Pareceres e Declarações / Relatório do Auditor Independente - Negativa de Opinião

Acionistas, Conselheiros e Administradores da
Mendes Júnior Engenharia S.A.
Belo Horizonte - MG

Opinião com abstenção

Examinamos as demonstrações financeiras da Mendes Júnior Engenharia S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo, nesta data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras da Mendes Júnior Engenharia S.A., pois devido à relevância dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião sobre as demonstrações financeiras", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Base para abstenção de opinião sobre as demonstrações financeiras

1. Incerteza sobre o uso do pressuposto de continuidade operacional

Conforme nota explicativa nº 1 às demonstrações financeiras, a Companhia vem apresentando sucessivos e relevantes prejuízos nos últimos exercícios, aumentando o grau de endividamento resultando, em 31 de dezembro de 2023, num patrimônio líquido negativo de R\$15.892.727 mil, prejuízos acumulados de R\$18.066.484 mil. Para reverter esta situação, a administração da Companhia depende do êxito em suas ações de cobrança dos créditos a receber que mantém junto à empresas e entidades do Governo, sobre os quais existem dúvidas significativas acerca dos seus valores de realização, os quais serão também a base para a liquidação dos passivos da Companhia. Desta forma, em decorrência dos assuntos descritos acima em consonância com os assuntos descritos nos parágrafos seguintes, não foi possível concluir se a utilização do pressuposto de continuidade operacional, base para a elaboração dessas demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, é apropriada, nem tampouco quais seriam os efeitos sobre os saldos dos ativos, passivos e nos elementos componentes das demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa caso essas demonstrações financeiras não fossem preparadas considerando esse pressuposto.

2. Incerteza significativa quanto à realização dos créditos sob a rubrica "Créditos Banco do Brasil / Iraque"

Conforme nota explicativa nº 7 às demonstrações financeiras, a Companhia mantém direitos creditórios no montante de R\$ 288.558 mil junto ao Banco do Brasil que anteriormente haviam sido compensados com valores devidos à instituição financeira federal credora da Companhia, mas atualmente tanto o ativo contra o Banco do Brasil quanto o passivo contra a instituição financeira federal encontram-se apresentados sem a respectiva compensação devido não atenderem ainda os critérios contábeis para tal.

Posteriormente à compensação mencionada acima, a instituição financeira credora ajuizou ação de execução de cobrança desses passivos onde a Companhia ajuizou embargos com sentença favorável. A instituição financeira federal apelou da sentença em 1ª instância e o Tribunal de Justiça de Minas Gerais, em 13 de abril de 2011, julgou os embargos improcedentes e determinou o prosseguimento da execução. A Companhia apresentou embargos infringentes buscando reverter a situação. Referidos embargos infringentes foram julgados improcedentes e foram apresentados dois embargos declaratórios posteriores, sendo também improvidos. Contra a decisão de Segunda Instância foram interpostos recurso especial e extraordinário pela Companhia Mineira Participações Industriais e Comerciais CMPIC e pela companhia, os quais foram remetidos ao Superior Tribunal de Justiça, tendo os recursos especiais sido admitidos na origem e os recursos extraordinários inadmitidos. Em 17 de dezembro de 2017 o recurso especial da CMPIC foi provido para determinar o retorno dos autos à segunda instância para análise e julgamento de todos os argumentos de defesa apresentados. Foi proferida decisão no Recurso Especial da Companhia reconhecendo-se a perda de seu objeto em razão da decisão proferida no Recurso Especial da CMPIC, de forma que, após o julgamento dos recursos em segunda instância as partes poderão interpor novos Recursos Especiais. Os direitos creditórios são decorrentes de operações da Mendes Júnior no Iraque e são considerados pela Administração, com base em parecer de seus assessores jurídicos, como créditos líquidos e certos. Em função das incertezas acima, não nos foi possível obter segurança razoável quanto ao adequado valor e período de realização dos referidos créditos. Consequentemente, não nos foi possível, nas circunstâncias supracitadas, concluir sobre o valor e a data de realização dos saldos de direitos creditórios sob a rubrica "Crédito Banco do Brasil / Iraque" no valor de R\$ 288.558 mil registrado no ativo não circulante.

3. Incerteza significativa quanto ao valor de liquidação dos empréstimos, financiamentos e debêntures

Conforme notas explicativas nºs 12 e 13, a Companhia possui empréstimos e financiamentos registrados no passivo no valor de R\$ 7.727.898 mil, líquidos da compensação de determinados valores junto ao Banco do Brasil, assim como debêntures no valor de R\$ 5.097.678 mil em 31 de dezembro de 2023.

Como parte de nossos procedimentos de auditoria, não obtivemos evidência suficiente e apropriada sobre os valores de liquidação dos referidos passivos financeiros na referida data base. Consequentemente, não podemos concluir sobre o valor dos empréstimos e financiamentos e das debêntures da Companhia nos valores de R\$ 7.727.898 mil e R\$ 5.097.678 mil.

4. Incerteza significativa quanto ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS

Conforme nota explicativa nº 16, a Receita Federal do Brasil através da Portaria nº 5, de 5 de novembro de 2020, o Delegado da

Receita Federal em Belo Horizonte, tendo em vista a competência delegada pela Resolução do Comitê do REFIS nº 37, de 31 de agosto de 2011, resolveu excluir a Companhia do REFIS, de acordo com o inciso II do Art. 5º da Lei nº 9.964/2000, conforme registrado no processo administrativo nº 10695.000584/2019-14, com efeitos a partir de 01/12/2020. Neste contexto, a Companhia vem adotando administrativamente e judicialmente as medidas cabíveis para o restabelecimento da sua re-inclusão no referido Programa, salientando o fiel e integral cumprimento das obrigações dele decorrentes. Consequentemente, não foi possível concluir a respeito de eventuais efeitos nas demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2023 que possam advir deste assunto sobre o saldo de R\$ 1.279.676.

5. Incerteza significativa quanto aos efeitos do encerramento das atividades - Mendesprev Sociedade Previdenciária

Conforme nota explicativa nº 19 a administração informou que irreversíveis problemas de liquidez da Mendesprev tiveram como consequência a decretação da liquidação extrajudicial da entidade de previdência conforme portaria PREVIC nº 325, de 31 de maio de 2021. Consequentemente, não nos foi possível concluir a respeito dos valores e seus eventuais efeitos nas demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2023 que possam advir deste assunto.

6. Incerteza significativa quanto a realização do Contas a Receber de Clientes e do passivo de "Fornecedores/Subempreiteiros vinculados"

Conforme notas explicativas nºs 5 e 14 às demonstrações financeiras a Companhia possui registrado na rubrica "Contas a receber de clientes" o valor de R\$ 585.493 mil, líquido do ajuste ao valor recuperável de R\$ 12.293 mil. A Administração da Companhia, com base em ações que vem implementando (cobranças judiciais e negociações) desde anos anteriores, entende que a totalidade destes créditos é realizável de acordo com a classificação entre circulante e não circulante, sendo a realização dos referidos créditos também condição para a liquidação do passivo "Fornecedores/Subempreiteiros Vinculados" no valor de R\$ 244.140 mil. A realização dos referidos créditos, assim como a liquidação dos passivos a eles associados está condicionada ao êxito das ações judiciais movidas contra as empresas e entidades governamentais. Consequentemente, não nos foi possível, nas circunstâncias supracitadas, concluir sobre o valor e a data de realização dos saldos.

Ênfase

Conforme nota explicativa nº 6, a Companhia baixou ao final de 2016, com seus efeitos retrospectivos, todo valor que mantinha anteriormente registrado como ativo a receber da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf, sob a rubrica "Direitos Creditórios Chesf", em resposta ao Ofício nº 431/2016-CVM/SEP/GEA-5, expedido pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) em 14 de dezembro de 2016. De forma a reaver os seus gastos incorridos com a inadimplência da Chesf, foi ajuizada uma ação declaratória na Justiça Estadual de Pernambuco, para o reconhecimento do direito ao ressarcimento à Companhia pelos prejuízos incorridos como resultado dos atrasos de recebimento das faturas. A referida ação foi julgada favorável à Companhia em decisão final proferida pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ), todavia, no curso da Ação de Cobrança, o processo foi deslocado para a Justiça Federal que em 08/08/2008, em 1ª instância, a Justiça Federal Seção de Pernambuco, deu provimento parcial ao pedido inicial da Companhia, contudo, o Tribunal Regional Federal da 5ª Região ("TRF5"), ao apreciar as apelações da Chesf/União reformou a sentença e julgou improcedente o pleito inicial da Companhia. Após a interposição dos recursos cabíveis pela Companhia foi certificado o trânsito em julgado desta ação de forma desfavorável à Companhia em 27/03/2020. A Companhia ajuizou em 25/03/2022 ação rescisória em face da decisão que julgou improcedente a ação ordinária anteriormente ajuizada, para a confirmação da eficácia, integridade e a imutabilidade da sentença final proferida na ação declaratória.

Outros assuntos

Demonstrações do Valor Adicionado (DVA)

As demonstrações financeiras acima referidas incluem as Demonstrações do Valor Adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023 elaboradas sob a responsabilidade da administração da Companhia e apresentadas como informação suplementar para fins de IFRS. Essas demonstrações foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras, com o objetivo de concluir se elas estão conciliadas com as demonstrações financeiras e os registros contábeis, conforme aplicável, e se sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Devido à relevância dos assuntos mencionados na seção "Base para abstenção de opinião sobre as demonstrações financeiras", não nos foi possível expressar uma opinião se essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e se são consistentes com as demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A Administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreende a "Mensagem da Administração". Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange a "Mensagem da Administração" e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é de ler a "Mensagem da Administração" e, ao fazê-lo, considerar se essa informação está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante nas informações apresentadas na "Mensagem da Administração", somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da Administração pelas demonstrações financeiras

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que eventualmente tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objetos de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Belo Horizonte, 25 de março de 2024.

Cassiano Gonçalves Alvarez
Contador CRC 1SP-219.153/O-3

RSM Brasil Auditores Independentes - Sociedade Simples
CRC 2SP-030.002/O-7

Pareceres e Declarações / Parecer do Conselho Fiscal ou Órgão Equivalente

O Conselho Fiscal da Mendes Júnior Engenharia S.A. ("Companhia"), em reunião realizada nesta data, em observância ao disposto no artigo 163, da Lei nº 6.404/76 – Lei das Sociedades por Ações, e no uso de suas atribuições legais e estatutárias, examinou as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 e a Proposta da Administração para destinação do resultado do exercício.

Com base nos documentos examinados, nos esclarecimentos prestados pelos representantes da Companhia e no Relatório dos auditores independentes - RSM Brasil Auditores Independentes, com abstenção de opinião, fundamentada em: (a) incerteza sobre o uso do pressuposto de continuidade operacional; (b) incerteza significativa quanto à realização dos créditos sob a rubrica "Créditos Banco do Brasil / Iraque"; (c) incerteza significativa quanto ao valor de liquidação dos empréstimos, financiamentos e debêntures; (d) incerteza significativa quanto ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS; (e) incerteza significativa quanto aos efeitos do encerramento das atividades da Mendesprev Sociedade Previdenciária; (f) incerteza significativa quanto a realização do Contas a Receber de Clientes e do passivo de "Fornecedores/Subempreiteiros vinculados".

Os membros do Conselho Fiscal opinam favoravelmente quanto ao encaminhamento dos referidos documentos para a aprovação da Assembleia Geral Ordinária de Acionistas.

Belo Horizonte, 25 de março de 2024.

O Conselho Fiscal

Pareceres e Declarações / Declaração dos Diretores sobre as Demonstrações Financeiras

A Diretoria Executiva da Companhia aprovou, em 25 de março de 2024, a conclusão das demonstrações financeiras da Companhia, relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, bem como enviou ao Conselho de Administração, para a deliberação, o Relatório da Administração e as mencionadas demonstrações financeiras, acompanhados dos documentos complementares. Sobre os documentos, na reunião, os Diretores discutiram e concordaram com as citadas demonstrações financeiras.

Belo Horizonte, 25 de março de 2024.

A Diretoria.

Pareceres e Declarações / Declaração dos Diretores sobre o Relatório do Auditor Independente

A Diretoria Executiva da Companhia aprovou, em 25 de março de 2024, a conclusão das demonstrações financeiras, relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, bem como enviou ao Conselho de Administração, para a deliberação, o Relatório da Administração e as mencionadas demonstrações financeiras, acompanhados dos documentos complementares.

Os Diretores discutiram as opiniões expressas pelos Auditores Independentes, que optaram pela “Abstenção de Opinião” sobre as mencionadas demonstrações. Ressaltamos que os fatos nos quais os auditores apoiaram as suas conclusões (“Base para Abstenção de Opinião sobre as Demonstrações Contábeis”), são todos recorrentes, exceto quanto à baixa do Crédito Chesf Itaparica em 2016, determinado pela CVM, o que acarretou apresentação de patrimônio líquido negativo. Neste cenário, a Diretoria não faz julgamento quanto as conclusões dos auditores, considerando que estas são prerrogativas deles.

Belo Horizonte, 25 de março de 2024.

A Diretoria.